



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.671, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0027 2062 000 – Assistência em Média e Alta Complexidade

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 1086 – Fonte 01 – Tesouro.....RS 41.650,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária :-

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0026 2061 000 – Atenção Básica Variável – PSF/ACS/Incentivo Adicional

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 1055 – Fonte 01 – Tesouro.....RS 2.900,00

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0026 2063 000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 1123 – Fonte 01 – Tesouro.....RS 5.750,00

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0028 2064 000 – Vigilância Sanitária – Média e Alta Complexidade e Taxa de Fiscalização Mac Visa

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 1167 – Fonte 01 – Tesouro.....RS 10.000,00